

PROCESSO Nº 446/2021 – PE Nº 26/202
CONTRATO DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
COMPLEMENTAR A SERVIDORES,
MAGISTRADOS E RESPECTIVOS
DEPENDENTES E PENSIONISTAS.
(Contrato nº 2021-0036)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, instalado na Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.578.421/0001-20, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, portador da carteira de identidade 07599569-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.259.037-34, e a empresa **UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A**, estabelecida na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 366, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.487.255/0001-81, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Helton Freitas, portador da cédula de identidade nº 2.952.219, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 554.912.006-20 e Sr. Agenor Ferreira da Silva Filho, portador da cédula de identidade nº 675.328-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 085.309.639-20, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, elaborado de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica deste Egrégio Tribunal, *ex vi* do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e autorizado pelo Sr. Ordenador da Despesa às fls. 1362 dos autos do processo nº 446/2021, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/19, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de assistência médica complementar a servidores, magistrados e respectivos dependentes e pensionistas, conforme detalhado no Termo de Referência e Anexos, acostados aos autos do processo em referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o estabelecido no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - São partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos acostados aos autos do processo em referência:

a) Termo de Referência e Anexos, acostados às fls. 918/960;

HELTON
FREITAS:5549120
0620

Assinado de forma digital
por HELTON
FREITAS:55491200620
Dados: 2021.07.23 17:11:27
-03'00'

1

AGENOR FERREIRA
DA SILVA
FILHO:0853096392
Assinado de forma digital
por AGENOR FERREIRA DA
SILVA FILHO:08530963920
Dados: 2021.07.23
17:13:48 -03'00'

- b) Edital de Pregão de fls. 963/991;
- c) Proposta Comercial da Contratada, acostada às fls. 1318/1321;
- d) Ata de Pregão de fls. 1350/1355;
- e) Nota de Empenho 2021NE000425, de 13/07/2021, de fls. 1383/1384;
- f) Atos nºs 156/2019 e 18/2017 da Presidência TRT/RJ de fls. 685/699.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A Contratada deverá prestar os serviços na forma do item 4.0 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) meses, a contar de 01/09/2021, encerrando-se em 29/02/2024, ressalvada a hipótese de prorrogação nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O presente instrumento, durante o presente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária adiante discriminada: P.T. 02.301.0033.2004.0033, N.D. 33.90.39, do O.G.U.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fazer face às despesas inerentes à execução do presente ajuste, foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000425, datada de 13/07/2021, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO - O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 6.776.456,35 (seis milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 203.293.690,50 (duzentos e três milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) englobando todos os custos diretos e indiretos pertinentes à execução dos serviços do objeto deste contrato, conforme previsto também na proposta comercial.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado na forma do item XXIV do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO DE VALOR POR MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA - Os valores inicialmente pactuados poderão ser modificados, na forma e nas condições descritas no item XXII do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do Contratante as descritas no Edital e neste instrumento, além das listadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - São obrigações exclusivas da Contratada as constantes do Edital, especialmente em seu item XVII, as detalhadas no Termo de Referência, especialmente em seu item 6.0, bem como as descritas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - A Contratada deverá prestar garantia de execução contratual na forma, condições e prazos estabelecidos no item XXIII do Edital, sob pena de aplicação da penalidade e da retenção previstas no mesmo dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO – A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação, na forma do item XVIII do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação, tratados nesta cláusula, não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Nos termos dos artigos 81, 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei 10.520/02, do artigo 49 do Decreto nº 10.024/19, bem como do Ato nº 18/2017 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que estabelece procedimento para a aplicação das sanções administrativas previstas na referida legislação, fica a Contratada, garantida a prévia defesa, sujeita às penalidades tratadas no item XXV do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO - Nas hipóteses listadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e nas descritas no Edital de Licitação, o Contrato poderá ser rescindido, em conformidade ainda com o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO POR INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO - A rescisão decorrente da inexecução total ou parcial do contrato acarretará à Contratada, além da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, as disposições previstas nos artigos 58 e 80 da Lei nº 8.666/93, bem como indenização por perdas e danos que a Contratante vier a sofrer.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA LEGISLAÇÃO - Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto 3.555/00, Decreto nº 10.024/19 e, subsidiariamente, pela legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO - Para dirimir todas as questões oriundas do presente ajuste obrigacional, é competente o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro.

E, por estarem justos e contratados, entre si, é lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2021.

LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA
Diretor-Geral
(assinado digitalmente no Proad)

CONTRATANTE
(TRT/RJ)

HELTON
FREITAS:554912006
20

Assinado de forma digital por
HELTON FREITAS:55491200620
Dados: 2021.07.23 12:37:08
-03'00'

CONTRATADA

AGENOR FERREIRA
DA SILVA
FILHO:08530963920

Assinado de forma digital por
AGENOR FERREIRA DA SILVA
FILHO:08530963920
Dados: 2021.07.23 12:36:35
-03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Orlando de Aguiar Cardoso Filho
(assinado digitalmente no Proad)

1ª) _____
Fiscal do Contrato
CPF: 315.168.407-63

Alan Schiavoni Reynol

Assinado de forma digital por
Alan Schiavoni Reynol
Dados: 2021.07.23 15:05:35
-03'00'

2ª) _____
Nome:
CPF:

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE GESTÃO CONTRATOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SEI 0048145-53.2019.6.26.8000- Proc. Lic.: PEF 105/2020 - CONTRATADA: Torino Informática Ltda. - CNPJ: 03.619.767/0005-15 - OBJETO: Fornecimento de 900 (novecentos) conjuntos de microcomputadores, incluindo prestação de assistência técnica do tipo "onsite" para os produtos adquiridos por meio da Ata de Registro de Preços n.º 003/2021, em consonância com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I - do Edital (desktop com gabinete reduzido, com processador de arquitetura x86, com suporte a 32 e 64 bits, com no mínimo quatro núcleos (Quad Core) e frequência de operação interna mínima de 2,0 GHz, 16GB de memória RAM, 1000 GB de HD e monitor LED Full HD de no mínimo 21,5 polegadas, com sistema operacional Windows 10 profissional). - FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93, 8.078/90 e ao Decreto 10.024/19 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.034.150,00 - VIGÊNCIA: da assinatura até decurso do prazo de garantia com assistência técnica "onsite" de 60 (sessenta) meses - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 02122003320GP.0035- "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", elemento de despesa 4490.52 - "Material Permanente", conforme Nota de Empenho nº 675, de 16/07/2021 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021 - SIGNATÁRIOS: Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo; Rodrigo do Amaral Rissio, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 21/21 - registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de validação e emissão de certificados digitais dos tipos e-CPF e SSL. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Registro na sequência adjudicatário, item, objeto, quantidade, preço unitário: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, CNPJ 21.308.480/0001-22, 1, certificado digital do tipo e-CPF, 110, R\$ 52,00; HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI, CNPJ 19.833.155/0001-37, 2, certificado Digital SSL WildCard OV, 4, R\$ 660,00. Integra da Ata disponível em <https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/sistema-de-registro-de-precos/atas-de-registro-de-precos-1/atas-de-registro-de-precos>.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0011330-30.2019.6.27.8000. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 28/2019. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Contratada: Safetec Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.333.111/0001-69. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 28/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/10/2021, bem como promover o reajuste de preços no percentual de 6,10%, correspondente a variação do IPCA/IBGE de abril/2020 a março/2021. Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Novo Valor Anual: R\$ 551.932,20. Assinatura: 21/07/2021. Assinam, pela Contratante: José Machado dos Santos, Diretor-Geral, e Teodomiro Fernandes Amorim, Secretário de Administração e Orçamento, e pela Contratada: Antônio Pinto Lapa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0004200-23.2018.6.27.8000. Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 38/2018. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Contratada: Centro Oeste Vigilância e Segurança Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 04.701.639/0002-36. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 38/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/10/2021. Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura: 21/07/2021. Assinam, pela Contratante: José Machado dos Santos, Diretor-Geral, e Teodomiro Fernandes Amorim, Secretário de Administração e Orçamento, e pela Contratada: Rodrigo de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0020451-53.2017.6.27.8000. Quinto Termo Aditivo ao Contrato 22/2017. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Contratada: K R P Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda. - EPP, CNPJ/MF nº 08.990.948/0001-43. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 22/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2021. Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura: 21/07/2021. Assinam, pela Contratante: José Machado dos Santos, Diretor-Geral, e Teodomiro Fernandes Amorim, Secretário de Administração e Orçamento, e pela Contratada: Diogo Borges Oliveira.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 30/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2021, Processo Administrativo Eletrônico nº 0001760-49.2021.6.27.8000. Adjudicada 1) POWER TRAC BATERIAS LTDA, CPNJ: 08.164.393/0001-80, Item 1 - Baterias tracionárias, voltagem: 24 V, com valor unitário de R\$ 11.500,00 e total de R\$ 23.000,00.

Palmas-TO, 23 de julho de 2021.
TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
Secretário de Administração e Orçamento

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 26/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 26/2021, Processo Administrativo Eletrônico nº 0001160-28.2021.6.27.8000. Adjudicada 1) H&L PROMOÇÕES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO EIRELI, CPNJ: 09.231.613/0001-04, lote 1 com valor total de R\$ 295.988,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais), lote 2 com valor total de R\$ 15.565,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), lote 3 com valor total de R\$ 14.272,50 (quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 4 com valor total de R\$ 17.710,00 (dezesete mil e setecentos e dez reais).

Palmas-TO, 23 de julho de 2021.
TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
Secretário de Administração e Orçamento

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - UASG 70027

Nº Processo: 0026943-56.2020.6. Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de materiais de consumo (caixa para arquivo, caixa em papelão, grampo trilho e álcool isopropílico), por meio de REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 26/07/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Teotônio Segurado, 202 Norte, Conjunto 01 Lotes 01/02, Plano Diretor Norte - Palmas/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/70027-5-00034-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/08/2021 às 15h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE DE OLIVEIRA CASTRO JUNIOR
Seção de Licitações

(SIASgnet - 22/07/2021) 70027-00001-2021NE000287

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Termo Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços N. 174/2017, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF e a GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. b)Objeto: Reajustar o valor, prorrogar o prazo de vigência e incluir anexo ao contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusulas 11ª, 18ª e 19ª do contrato inicial c/c art. 57, II e art. 65, II da Lei 8.666/93. d)Prorrogação: de 27/10/2021 a 27/10/2022. e)Vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no DOU. f)Valor ajustado do contrato para o período de 12 meses: R\$ 132.092,52. g)Data da assinatura: 22/07/2021. h)PA 0011145/2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A; a) objeto: prestação de serviço de assistência médica complementar a servidores, magistrados e respectivos dependentes e pensionistas (Proc: 446/2021); b) fund. legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19; c) vigência: 01/09/2021 até 29/02/2024; d) valor global: R\$ 203.293.690,50; e) assinam em 23/07/2021 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e o Sr. Helton Freitas e o Sr. Agenor Ferreira da Silva Filho, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TRT-PROAD 1905/2021 - PE 23/21 - SRP - Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS, FOLDERS, CARTAZES, ADESIVOS, BANNERS, CONVITES, CANETAS PERSONALIZADAS E CREDENCIAIS, conforme detalhado no Termo de Referência.

Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRT-1ª Região. Órgão Participante: 1º BATALHÃO DE GUARDA/RJ.
Fornecedor: MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR 73594261700 - Item 01 - Valor unitário: R\$0,37;
Fornecedor: D.G.L SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS EIREL - Item 02 - Valor unitário: R\$0,30 e item 12 - Valor unitário: R\$7,30;
Fornecedor: BUD CRUZ EIREL - Item 03 - Valor unitário: R\$1,30 e item 06 - Valor unitário: R\$1,00;
Fornecedor: STUDIO BRAS ARTES GRAFICAS LTDA - Item 04 - Valor unitário: R\$37,38 e item 10 - Valor unitário: R\$63,00;
Fornecedor: OUTDOOR COMUNICACAO VISUAL LTDA - Item 05 - Valor unitário: R\$32,60;
Fornecedor: PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA - Item 07 - Valor unitário: R\$1,40;
Fornecedor: ENCADE ART EIRELI - Item 08 - Valor unitário: R\$1,10; item 09 - Valor unitário: R\$0,86 e item 11 - Valor unitário: R\$1,40;
CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO ITEM 05:
FORNECEDOR: ANGELO RODRIGUES SOARES MOTTA 08944625719.
O fornecedor acima registrado como cadastro de reserva está relacionado na ata disponibilizada nos sites www.trt1.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br (ata de formação de cadastro de reserva).
O inteiro teor desta ata, incluindo os preços unitários dos itens, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trt1.jus.br.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio. CONSIGNANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESEMBARGADORES - CNPJ 07.929.936/0001-40. OBJETO: Consignação em folha de pagamento de valores em rubricas referentes a contribuições mensais devidas à Consignatária por Desembargadores, no âmbito do Consignante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa TRT n. 07/2012, alterada pelas Instruções Normativas TRT n. 16/2016 e n. 32/2017 e Processo e-PAD 14726/2021. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir de 22/07/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021. SIGNATÁRIOS: André Luiz Moraes Mascarenhas (pelo conveniente) e Marcelo Lima Buhatem (pelo conveniado). 21CN023 - e-PAD 18537/2021.

ESPÉCIE: Convênio. CONVENIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONVENIADO: FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.217.985/0001-04. OBJETO: Promover a cooperação entre as instituições, em campos de interesse mútuo, relacionados à ciência do direito aplicada no processo judicial eletrônico e nos demais sistemas informatizados utilizados pela área judiciária do TRT3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Processo e-PAD 19162/2021. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir de 22/07/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021. SIGNATÁRIOS: José Murilo De Moraes (pelo conveniente) e Hermes Vilches Guerrero (pelo conveniado). 21CN028 - e-PAD 20979/2021.

